Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1129 , de 27 de abril de 1972.-

Considera de Utilidade Pública para efeito de desapropriação. -

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, uma vila com 6 (seis) casas geminadas de Nºs 15, 21, 29, 35, 43 a 49, construidas a margem esquerda do Rio Paraiba, na Rua Major José Dento no 1º Distrito, cuja demolição se torna necessária para possibilitar a reconstrução da Ponte Nilo Peçanha, e de propriedade de Secundino Francisco de Carvalho Neto e outros. -

Art. 2º - O Chefe do Executivo fica autorizado a promover a desapropriação, por meio amigável ou judicial nos termos da lei. -

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de abril de 1.972. -

DR. LUIZ CARLOS SOUZA P. AMARAL
PREFEITO